



**DECISÃO Nº 53, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da prerrogativa de que o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo 60800.257874/2011-12,

**DECIDE**, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo de que trata o item 6.1, do Capítulo VI, do Edital nº 2/2011, publicado no Diário Oficial da União - Edição Extra de 15 de dezembro de 2011, Seção 3, página 76.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente